



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 - Ano 13 - Edição 1558



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO nº. 030/23 LM
De 21 de dezembro de 2023.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº33539/23 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora TAYNARA MAIA GUIDUCCI, MATR: 21202, RG: 45.773.514-4, retroativo a 08 de dezembro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 031/23 LM
De 21 de dezembro de 2023.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº33885/23 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora GEOVANA MARIA PINHEIRO SAHAO, MATR: 21073, RG: 53.577.802-8, retroativo a 16 de dezembro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 634/23 LP
De 21 de dezembro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14539/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) PRISCILLA GOMES DA SILVA, R.G. 30.017.959-5, matrícula nº 16206, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 635/23 LP
De 21 de dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11880/20 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VICTOR ANTONIO HEITOR DE SOUZA PIVA, R.G. 27.133.307-8, matrícula nº 11571, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 636/23 LP
De 21 de dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 27443/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SUELI FATIMA MARQUES, R.G. 17.090.040, matrícula nº 16809, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 637/23 LP
De 21 de dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23751/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) REINALDO LUCIANO, R.G. 17.570.157, matrícula nº 7782, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de janeiro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 638/23 LP
De 21 de dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 30146/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARILUCE MARQUES ANTONIO, R.G. 07.435.908, matrícula nº 16028, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de janeiro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900

Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio

Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

ATO nº. 639/23 LP
De 21 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10432/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVIA TREGILIO SILVA, R.G. 32.039.807-9, matrícula nº 9393, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2024 e os 50 (cinquenta) dias restantes em momento oportuno. (saldo reduzido devido a falta em decorrência da greve)

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 640/23 LP
De 21 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14673/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSANGELA LONGO DOS SANTOS, R.G. 22.631.910-6, matrícula nº 13926, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 641/23 LP
De 21 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 27955/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CILEIDE CARDOSO BARROS, R.G. 24.422.842-5, matrícula nº 8526, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de janeiro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 642/23 LP
De 21 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24879/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LIDIANA APARECIDA LOPES BISCO, R.G. 28.656.157-8, matrícula nº 17448, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 643/23 LP
De 21 dezembro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 347/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARAYSA GRIPPA, R.G. 41.710.248-3, matrícula nº 17479, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de janeiro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 644/23 LP
De 21 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 18965 /23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANNA PAULA MAURO FERNANDES, R.G. M9229019, matrícula nº 14646, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2024 e os 150 (cento e cinquenta) dias restantes em momento oportuno. (PMS tratando-se do 2º e 3º período)

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 645/23 LP
De 21 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14310/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOLENA DE ALMEIDA VENTURA, R.G. 18.402.325-7, matrícula nº 17775, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 646/23 LP
De 21 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12103/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELZA DE OLIVEIRA DA CUNHA, R.G. 28.862.720-9, matrícula nº 14873, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 647/23 LP
De 21 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11518/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) REGIANE LIBERTI TAVARES, R.G. 24.422.892-9, matrícula nº 14895, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 648/23 LP
De 21 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8557/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVANA APARECIDA FERREIRA, R.G. 29.995.102-9, matrícula nº 18694, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 649/23 LP
De 21 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 4368/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELISANGELA MORAIS, R.G. 23.871.249-7, matrícula nº 14878, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de janeiro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 650/23 LP
De 21 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23249/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA CAROLINA DE JESUS RODRIGUES STANCATO, R.G. 33.418.131-8, matrícula nº 15070, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 651/23 LP
De 21 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24203/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CARINE POMPEO, R.G. 35.738.880, matrícula nº 17877, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de janeiro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 652/23 LP
De 21 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8611/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CINTIA FRANCA SARRA IANELLA, R.G.

21.293.320-6, matrícula nº 11177, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 653/23 LP
De 21 dezembro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24840/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ALIANY NATHALIA DOIMO DE OLIVEIRA, R.G. 44.112.622-4, matrícula nº 15818, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 654/23 LP
De 21 dezembro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3437/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NEIDE ALVES DE PAULA MATREIRO, R.G. 21283149, matrícula nº 9188, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de janeiro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 655/23 LP
De 21 dezembro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12078/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LEILA ALBANEZI DAVANTEL, R.G. 6.251.988-6, matrícula nº 18755, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 656/23 LP
De 21 dezembro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11372/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUCIANA UTSUNOMIYA, R.G. 33.539.466-8, matrícula nº 14384, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2024 e os 12 (doze) dias restantes em momento oportuno.(saldo reduzido devido a falta greve)

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 657/23 LP
De 21 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 7162/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) THAISSA LUCIANO CONDI, R.G. 28.204.581-8, matrícula nº 11255, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 658/23 LP
De 21 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 18974/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GIULIANO DE PAULA MARINCOLO, R.G. 24.438.120-3, matrícula nº 9303, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de janeiro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 659/23 LP
De 21 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14770/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JEFERSON APARECIDO GOMES, R.G. 18.026.857, matrícula nº 7017, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de janeiro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 660/23 LP
De 21 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9421/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JULIANA FRANCA DA SILVA ILLANES, R.G. 27.206.567-5, matrícula nº 6761, cumprir licença prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso a partir de 03 de janeiro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 661/23 LP
De 21 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 28748/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUCIANA PINHEIRO DE SOUZA, R.G. 44.086.047-7, matrícula nº 17089, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 662/23 LP
De 21 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 72/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RICARDO MARTINS DE OLIVEIRA, R.G. 28.552.428-8, matrícula nº 901296, cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 663/23 LP
De 21 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19099/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CANDIDA QUERINO DE SOUZA RICCI, R.G. 12341362, matrícula nº 11845, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 664/23 LP
De 21 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23875/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) AVELINO VITO FERNANDES JUNIOR, R.G. MG13470568, matrícula nº 14727, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de janeiro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 665/23 LP
De 21 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21661/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVANA DA SILVA ARCANJO, R.G. 34.203.331-3, matrícula nº 17816, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de janeiro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP



ATO nº. 666/23 LP
De 21 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21581/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GISLEIDE DA SILVA FERREIRA, R.G. 22.482.219-6, matrícula nº 17914, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 667/23 LP
De 21 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12946/20 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) IOLANDA CAMILO SOARES, R.G. 58.064.281-1, matrícula nº 7795, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de janeiro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 668/23 LP
De 21 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9391/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ALYNE FABIANE CIARLO DE ARAUJO, R.G. 33.463.706-5, matrícula nº 16355, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 669/23 LP
De 21 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 32550/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANTONIO CESAR FRANCISCO, R.G. 34.240.252-3, matrícula nº 16562, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 670/23 LP
De 21 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23335/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MANOEL GONCALVES, R.G. 11.989.283-2, matrícula nº 17569, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de janeiro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 671/23 LP
De 21 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 27085/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LARISSA CRISTINA SENA CARDOSO, R.G. 15684857, matrícula nº 17572, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 672/23 LP
De 21 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16761/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CLAUDIA ANDREA MACHADO SANTOS, R.G. 23.004.942-4, matrícula nº 9370, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 10 de janeiro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 673/23 LP
De 21 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 1492/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ALZIRA ANTONIA BUENO ISAAC, R.G. 21.407.397-X, matrícula nº 13945, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de janeiro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 674/23 LP
De 21 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22441/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELIZABETH MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE, R.G. 10183845, matrícula nº 15653, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de janeiro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP



ATO nº. 675/23 LP
De 21 dezembro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23681/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GISELE BATISTA NUNES, R.G. 42.175.759-0, matrícula nº 15090, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de janeiro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 676/23 LP
De 21 dezembro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10362/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JANE RODRIGUES DE PAIVA, R.G. 38.312.349-5, matrícula nº 17407, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 677/23 LP
De 21 dezembro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24342/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LAISE MARIANE SOUSA MOURA DOS SANTOS, R.G. 47.6962.583-9, matrícula nº 18036, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de janeiro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 678/23 LP
De 21 dezembro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21750/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MAGDA DA SILVA LUIZ, R.G. 33.801.590-5, matrícula nº 14834, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de janeiro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 679/23 LP
De 21 dezembro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 30408/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RENATO PIO NOVO, R.G. 40.852.067-X, matrícula nº 17129, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de janeiro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 680/23 LP
De 21 de dezembro de 2023

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 23508/22 (digital)

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO nº 617 de 14 de dezembro de 2023, o qual autoriza o (a) servidor (a) REGINALDO DE MORAIS AGUIAR, RG: 29.057.158-3, matrícula nº 9309, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 681/23 LP
De 21 dezembro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 29394/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SANDRA REGINA SOARES, R.G. 20583073, matrícula nº 17654, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 682/23 LP
De 21 dezembro de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 27041/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUCILENE EVANGELISTA SOARES, R.G. 29.459.289-1, matrícula nº 17661, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP



AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2023
ÓRGÃO INTERESSADO: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO SERÃO RECEBIDOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NA SALA DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, NO DIA 18/01/2024, às 09h, na Rua Bárbara Blumer, 41 – Vila Santana– Sumaré/SP

De ordem do Senhor Hélio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, torno público para conhecimento de interessados, que está aberto o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, com base nas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as disposições contidas nesse instrumentos e no Decreto Municipal Nº 6.976/06 e, cujo objeto segue abaixo descrito.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Câmara: www.camarasumare.sp.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações, localizado na Rua Rua Bárbara Blumer, 41, Centro, Sumaré/SP – Fone/Fax: (19) 3883- 8828, e-mail: compras1@camarasumare.sp.gov.br no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por folha ou gratuito fornecendo uma mídia para gravar o edital e seus anexos.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e saúde do trabalho, e elaboração dos programas exigidos pela legislação vigente compreendendo: elaboração e execução do programa de gerenciamento de risco (PGR) – NR 01, acionando a NR – 09 para subsidiar o PGR quanto às medidas e demais normas previstas, programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), emissão de atestados ocupacionais NR -07; laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) incluindo atividades e operações insalubres, emissão de perfil fisiográfico previdenciário - NR -15; análise ergonômica do trabalho – AET – NR – 17 treinamento de CIPA, - NR 05; treinamento de brigada de incêndio – NR -23; serviços de medicina do trabalho – NR-04.

Sumaré, 21 de dezembro de 2023

Hélio Pereira da Silva
 Presidente da Câmara Municipal de Sumaré

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 092/2023
 Licitação nº 122/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES MANIPULADAS PARA UTILIZAÇÃO PELA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Regime de Execução: ENTREGA PARCELADA
 Tipo: MENOR VALOR UNITÁRIO

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 25/01/2024 às 09:30 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
 MONIS MARCIA SOARES

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 Pregão Presencial nº 043/2023
 Licitação nº 067/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS PROPOSTAS FEDERAIS: Nº 11309.0830001/22-001 e 11309.083000/1220-02
 Regime de Execução: Entrega Total
 Tipo: Menor valor Unitário

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 01/02/2024 às 09:30 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 21 de DEZEMBRO DE 2024.
 MONIS MARCIA SOARES

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 059/2023
 Licitação nº 084/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DA DIETA ENTERAL NUTRI-SON ENERGY 1.5 (SEM FIBRAS) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA JUDICIAL

Regime de Execução: ENTREGA PARCELADA
 Tipo: MENOR VALOR UNITÁRIO

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 26/01/2024 às 09:30 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
 MONIS MARCIA SOARES

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº 65 – Folha 58
 21 de dezembro de 2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0683/2023	INDEFERIDO	GJN-0H83
0684/2023	INDEFERIDO	FDD-8236
0685/2023	INDEFERIDO	FUK-7331

Roberto Batista Vensel
 Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

ATENÇÃO COM O ESCORPIÃO!



PROTEJA VOCÊ E SUA FAMÍLIA, COM ALGUNS CUIDADOS BÁSICOS!

- Mantenha quintais, garagens e jardins limpos;
- Não acumule entulhos e lixos;
- Antes de usar, sacudir com cuidado os sapatos, roupas e lençóis;
- Feche buracos, frestas em paredes, portas, janelas e muros.

CONTRA O ESCORPIÃO, PREVENIR É A MELHOR SOLUÇÃO!





PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS E SALÁRIOS

MÊS DE REFERENCIA: 12/2023

Administrador Regional	R\$ 6.967,19
Agente Administrativo A	R\$ 3.822,16
Agente Administrativo B	R\$ 3.571,82
Agente Administrativo C	R\$ 3.338,96
Agente Administrativo D	R\$ 3.123,96
Agente Administrativo E	R\$ 2.920,45
AGENTE ADMINISTRATIVO DAE (1)	R\$ 4.969,97
AGENTE ADMINISTRATIVO DAE (2)	R\$ 5.326,18
AGENTE ADMINISTRATIVO A DAE	R\$ 3.808,02
AGENTE ADMINISTRATIVO C DAE	R\$ 3.326,64
Agente Comunitário de Saúde SMS B	R\$ 3.434,21
Agente Comunitário de Saúde SMS C	R\$ 3.228,63
Agente Comunitário de Saúde SMS D	R\$ 3.030,83
Agente Comunitário de Saúde SMS E	R\$ 2.824,80
Agente de Combate Endemias II SMS A	R\$ 4.490,77
Agente de Combate Endemias II SMS B	R\$ 4.155,39
Agente de Combate Endemias II SMS C	R\$ 3.906,64
Agente de Combate Endemias II SMS D	R\$ 3.667,30
Agente de Combate Endemias SMS A	R\$ 3.711,38
Agente de Combate Endemias SMS B	R\$ 3.434,21
Agente de Combate Endemias SMS C	R\$ 3.228,63
Agente de Combate Endemias SMS D	R\$ 3.030,83
Agente de Controle de Estoque SMS C	R\$ 3.317,40
Agente de Controle de Zoonoses SMS A	R\$ 2.713,50
Agente de Controle de Zoonoses SMS D	R\$ 2.139,73
Agente de Crédito Popular C	R\$ 3.338,96
Agente de Crédito Popular D	R\$ 3.123,96
Agente de Limpeza e Conservação A	R\$ 3.101,73
Agente de Limpeza e Conservação B	R\$ 2.898,98
AGENTE DE OP EM SANEAMENTO A DAE	R\$ 4.827,35
AGENTE DE OP EM SANEAMENTO B DAE	R\$ 4.511,58
AGENTE DE OP EM SANEAMENTO C DAE	R\$ 4.214,45
AGENTE DE OP EM SANEAMENTO D DAE	R\$ 3.981,11
Agente de Saúde Pública SMS C	R\$ 3.317,40
Agente de Serviços Funerários A	R\$ 3.822,16
Agente de Serviços Funerários B	R\$ 3.571,82
Agente de Serviços Funerários C	R\$ 3.338,96
Agente de Serviços Públicos A	R\$ 2.450,32
Agente de Serviços Públicos B	R\$ 2.286,43
Agente de Serviços Públicos D	R\$ 1.990,26
Agente de Transito e Transporte A	R\$ 5.357,90
Agente de Transito e Transporte B	R\$ 5.103,37
Agente de Transito e Transporte C	R\$ 4.861,84
Agente de Transito e Transporte D	R\$ 4.628,87
AGENTE SOCIAL A	R\$ 3.822,16
AJUDANTE DE SERVICOS BRACAIS C DAE	R\$ 2.131,79
AJUDANTE DE SERVICOS BRACAIS D DAE	R\$ 1.989,96
AJUSTADOR DE HIDROMETRO DAE	R\$ 4.969,97
Analista de Sistemas de Informática A	R\$ 7.765,06
Analista de Sistemas de Informática B	R\$ 7.268,95
Arquiteto Municipal A	R\$ 10.803,14
Arquiteto Municipal C	R\$ 9.437,77
Arquiteto Municipal E	R\$ 8.243,91
Arquivista Municipal A	R\$ 3.822,16
Arquivista Municipal C	R\$ 3.338,96
Arquivista Municipal D	R\$ 3.123,96
Assessor I	R\$ 4.301,51
Assessor II	R\$ 6.660,41
Assessor III	R\$ 10.028,51
Assis. Coord. De Apoio Educacional A	R\$ 8.992,68
Assistente Administrativo I	R\$ 1.617,01
Assistente Administrativo II	R\$ 2.182,58
Assistente Administrativo III	R\$ 3.677,11
Assistente Social SIADES A	R\$ 7.765,06
Assistente Social SIADES D	R\$ 6.350,14
Assistente Social SMS A	R\$ 7.765,06
Assistente Social SMS D	R\$ 6.350,14
AUX REPARADOR DE SISTEMA A DAE	R\$ 2.441,27
AUX REPARADOR DE SISTEMA B DAE	R\$ 2.277,98
AUX REPARADOR DE SISTEMA C DAE	R\$ 2.131,79
AUX REPARADOR DE SISTEMA D DAE	R\$ 1.989,96
AUX TEC DE OP EM SANEAMENTO A DAE	R\$ 3.044,05
AUX TEC DE OP EM SANEAMENTO C DAE	R\$ 2.660,69
AUX TEC DE OP EM SANEAMENTO D DAE	R\$ 2.483,04
Auxiliar Administrativo A	R\$ 3.101,73
Auxiliar Administrativo B	R\$ 2.898,98
Auxiliar Administrativo C	R\$ 2.713,50
Auxiliar Administrativo D	R\$ 2.532,73
Auxiliar Administrativo E	R\$ 2.364,04
Auxiliar de Compras C	R\$ 3.338,96
Auxiliar de Consultório Dentário SMS A	R\$ 4.131,14
Auxiliar de Consultório Dentário SMS B	R\$ 2.899,13
Auxiliar de Consultório Dentário SMS C	R\$ 3.613,86
Auxiliar de Consultório Dentário SMS D	R\$ 2.532,14
Auxiliar de Controle de Receita Municipal C	R\$ 2.713,50
Auxiliar de Cozinha C	R\$ 2.139,73
Auxiliar de Cozinha D	R\$ 1.990,26
AUXILIAR DE ELETRICISTA C DAE	R\$ 2.131,79
AUXILIAR DE ELETRICISTA D DAE	R\$ 1.989,96
Auxiliar de Enfermagem SMS A	R\$ 3.098,33
Auxiliar de Enfermagem SMS B	R\$ 2.899,13
Auxiliar de Enfermagem SMS C	R\$ 2.710,42
Auxiliar de Enfermagem SMS D	R\$ 2.532,14

Auxiliar de Enfermagem SMS E	R\$ 2.361,78
Auxiliar de Farmácia SMS C	R\$ 2.713,50
Auxiliar de Farmácia SMS D	R\$ 2.476,35
AUXILIAR DE LABORATORIO D DAE	R\$ 2.483,04
Auxiliar de Limpeza e Conservação SMS A	R\$ 2.450,32
Auxiliar de Limpeza e Conservação SMS B	R\$ 2.286,43
Auxiliar de Limpeza e conservação SMS C	R\$ 2.139,73
Auxiliar de Limpeza e conservação SMS D	R\$ 1.997,48
AUXILIAR DE MECANICO D DAE	R\$ 1.989,96
Auxiliar de Recepção C	R\$ 2.139,73
Auxiliar de Recepção D	R\$ 1.990,26
Auxiliar de Recepção E	R\$ 1.760,19
Auxiliar de Recepção SMS A	R\$ 2.450,32
Auxiliar de Recepção SMS B	R\$ 2.286,43
Auxiliar de Recepção SMS C	R\$ 2.139,73
Auxiliar de Recepção SMS D	R\$ 1.997,48
Auxiliar de Recepção SMS E	R\$ 1.872,25
Auxiliar de Recreação Infantil B	R\$ 2.286,43
Auxiliar de Recreação Infantil C	R\$ 2.139,73
Auxiliar de Recreação Infantil E	R\$ 1.872,29
Auxiliar de Secretária de Escola A	R\$ 3.101,73
AUXILIAR SOCIAL A	R\$ 3.101,73
CADASTRISTA DE RECEITA MUNICIPAL A	R\$ 5.357,90
CADASTRISTA DE RECEITA MUNICIPAL B	R\$ 5.103,37
CADASTRISTA DE RECEITA MUNICIPAL C	R\$ 4.861,84
CADASTRISTA DE RECEITA MUNICIPAL D	R\$ 4.628,87
CARPINTEIRO C DAE	R\$ 3.326,64
Carpinteiro Municipal A	R\$ 3.822,16
Carpinteiro Municipal D	R\$ 3.123,96
CHEFE DE DIVISAO A	R\$ 7.361,76
Chefe de Gabinete	R\$ 3.008,14
CHEFE DE SECAO A	R\$ 5.733,21
CHEFE DE SECAO FC DAE	R\$ 4.969,97
CHEFE DE SERVICIO FC DAE	R\$ 4.264,46
Cirurgião Dentista SMS A	R\$ 79,03
Cirurgião Dentista SMS B	R\$ 74,11
Cirurgião Dentista SMS C	R\$ 69,19
Cirurgião Dentista SMS D	R\$ 64,71
Comprador Municipal A	R\$ 5.357,90
CONSELHEIRO TUTELAR	R\$ 6.032,13
Contabilista A	R\$ 10.803,14
Contabilista C	R\$ 9.437,77
Controlador de Estoque D	R\$ 3.123,96
CONTROLADOR TÉCNICO DE RECEITA MUNICIPAL A	R\$ 7.765,06
CONTROLADOR TÉCNICO DE RECEITA MUNICIPAL B	R\$ 7.268,95
CONTROLADOR TÉCNICO DE RECEITA MUNICIPAL C	R\$ 6.794,44
Coordenador de Políticas Públicas	R\$ 4.012,15
Coordenador do Fundo Social de Solidariedade	R\$ 9.948,14
Coordenador Pedagógico Escola Municipal A	R\$ 8.972,01
Coordenador Regional	R\$ 1.617,01
COPEIRA A DAE	R\$ 3.092,97
COPEIRA C DAE	R\$ 2.703,44
COPEIRA D DAE	R\$ 2.522,96
Coveiro Municipal B	R\$ 2.898,98
Coveiro Municipal C	R\$ 2.713,50
Coveiro Municipal D	R\$ 2.532,73
Cozinheira Municipal A	R\$ 3.101,73
Dentista Emergencista SMS C	R\$ 99,48
Dentista Emergencista SMS D	R\$ 98,77
Desenhista Projetista A	R\$ 5.357,90
Desenhista Projetista C	R\$ 4.861,84
Desenhista Técnico A	R\$ 5.357,90
DIGITADOR A	R\$ 2.812,71
Diretor Assistente Escola Municipal A	R\$ 9.392,29
Diretor de Apoio Educacional A	R\$ 9.832,09
Diretor de Escola Municipal faixa 2 A	R\$ 10.564,43
Diretor de Escola Municipal faixa 3 A	R\$ 11.005,37
Diretor de Escola Municipal faixa 4 A	R\$ 11.486,74
Economista Municipal B	R\$ 10.101,07
Economista Municipal C	R\$ 9.437,77
ELETRICISTA B DAE	R\$ 3.558,80
Eletricista Municipal A	R\$ 3.822,16
Eletricista Municipal B	R\$ 3.571,82
Eletricista Municipal C	R\$ 3.338,96
Eletricista Municipal D	R\$ 3.123,96
Encanador Municipal D	R\$ 3.123,96
ENCARREGADO DAE	R\$ 4.969,97
ENCARREGADO DE SERV DE COMPRAS	R\$ 5.733,21
ENCARREGADO DE SERV DE FINANÇAS	R\$ 10.803,14
ENCARREGADO DE SERVICOS A	R\$ 5.068,81
ENCARREGADO DE SERVICOS DE MECANICA A	R\$ 5.733,21
Enfermeiro do Trabalho D	R\$ 6.350,14
Enfermeiro SMS A	R\$ 7.753,53
Enfermeiro SMS B	R\$ 7.246,44
Enfermeiro SMS C	R\$ 6.787,49
Enfermeiro SMS D	R\$ 6.336,19
Enfermeiro SMS E	R\$ 5.925,46
Engenheiro Agrícola B	R\$ 10.101,07
Engenheiro Agrônomo A	R\$ 10.803,14
Engenheiro Agrônomo D	R\$ 8.799,02
ENGENHEIRO AMBIENTAL C DAE	R\$ 9.402,99
ENGENHEIRO CIVIL A DAE	R\$ 10.763,30
ENGENHEIRO CIVIL B DAE	R\$ 10.063,82
Engenheiro de Meio Ambiente C	R\$ 9.437,77
Engenheiro de Segurança do Trabalho D	R\$ 8.799,02
Engenheiro Florestal C	R\$ 9.437,77
Engenheiro Municipal A	R\$ 10.803,14
Engenheiro Municipal C	R\$ 9.437,77
Engenheiro Municipal D	R\$ 8.799,02
Engenheiro Municipal E	R\$ 8.243,91
Especialista em Cidadania e Participação Popular B	R\$ 5.776,34
Farmacêutico SMS C	R\$ 5.090,62



Farmacêutico SMS D	R\$ 4.756,81
Fiscal Municipal A	R\$ 6.181,84
Fiscal Municipal B	R\$ 5.776,34
Fiscal Municipal C	R\$ 5.396,73
Fiscal Municipal D	R\$ 5.047,53
Fiscal Sanitário SMS A	R\$ 5.986,72
Fiscal Sanitário SMS B	R\$ 5.771,90
Fiscal Sanitário SMS C	R\$ 5.409,17
Fisioterapeuta SMS A	R\$ 5.818,50
Fisioterapeuta SMS B	R\$ 5.445,23
Fisioterapeuta SMS D	R\$ 4.756,80
Fonoaudiólogo Educacional A 200 hs	R\$ 7.756,47
Fonoaudiólogo Educacional C 150 hs	R\$ 5.090,62
Fonoaudiólogo Educacional E 150 hs	R\$ 4.443,88
Fonoaudiólogo SMS C	R\$ 5.090,62
Fonoaudiólogo SMS D	R\$ 4.756,81
Gerente Administrativo	R\$ 5.014,28
GERENTE OP DE INFORMATICA A	R\$ 10.803,14
Guarda Municipal Feminino III	R\$ 4.817,38
Guarda Municipal III	R\$ 4.817,38
Guarda Municipal Feminino IV	R\$ 5.064,38
Guarda Municipal IV	R\$ 5.064,72
Guarda Municipal V	R\$ 5.317,31
Guarda Municipal VI	R\$ 5.931,46
Inspetor de Alunos A	R\$ 3.101,73
Inspetor de Alunos B	R\$ 2.898,98
Inspetor de Alunos C	R\$ 2.713,50
Instrutor Social de Cursos A	R\$ 3.822,16
Instrutor Social de Cursos C	R\$ 3.338,96
JARDINEIRO C DAE	R\$ 3.326,64
Jardineiro Municipal A	R\$ 3.101,73
Jardineiro Municipal C	R\$ 2.713,50
LAV E LUB DE AUTO LEVE E PESADO B DAE	R\$ 2.888,24
Lavador e Lubrificador de Autos A	R\$ 3.101,73
Lavador e Lubrificador de Autos B	R\$ 2.898,98
Lavador e Lubrificador de Autos D	R\$ 2.532,73
LEITURISTA A DAE (1)	R\$ 4.969,97
LEITURISTA A DAE (2)	R\$ 3.808,02
LEITURISTA B DAE (1)	R\$ 4.264,46
LEITURISTA B DAE (2)	R\$ 3.558,80
LEITURISTA C DAE	R\$ 3.326,64
LEITURISTA D DAE	R\$ 3.111,77
Marceneiro Municipal A	R\$ 3.822,16
MECANICO DE MANUTENCAO B DAE	R\$ 5.084,58
Mecanico Mun Autos Leves e Pesados A	R\$ 5.357,90
Mecanico Mun Autos Leves e Pesados D	R\$ 4.628,87
Médico Emergencista SMS A	R\$ 100,77
Médico Emergencista SMS B	R\$ 100,18
Médico Emergencista SMS C	R\$ 99,41
Médico Emergencista SMS D	R\$ 98,77
Médico Emergencista SMS E	R\$ 98,07
Médico SMS A	R\$ 79,03
Médico SMS B	R\$ 74,12
Médico SMS C	R\$ 69,19
Médico SMS D	R\$ 64,71
Médico SMS E	R\$ 60,42
Médico Veterinário SMS B	R\$ 64,35
Médico Veterinário SMS C	R\$ 60,10
MONITOR DE ATIV ESPORTE LAZER A	R\$ 3.822,16
Monitor de Estacionamento Rotativo D	R\$ 1.473,33
Monitor de Recreação Infantil C	R\$ 3.338,96
Monitor de Turismo B	R\$ 3.787,64
MONITOR ESPORTIVO A	R\$ 3.822,16
Montador de Banda A	R\$ 3.822,16
Montador de Banda D	R\$ 3.123,96
MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL A DAE (1)	R\$ 4.969,97
MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL A DAE (2)	R\$ 3.808,02
MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL B DAE	R\$ 3.532,97
MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL C DAE	R\$ 3.305,18
MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL D DAE	R\$ 3.090,28
Motorista de Classe Especial de Serviço Saúde SMS A	R\$ 3.787,64
Motorista de Classe Especial de Serviço Saúde SMS B	R\$ 3.546,10
Motorista de Classe Especial de Serviço Saúde SMS C	R\$ 3.317,40
Motorista de Classe Especial de Serviço Saúde SMS D	R\$ 3.101,73
Motorista de Serviço da Saúde SMS A	R\$ 3.089,26
Motorista de Serviço da Saúde SMS B	R\$ 2.830,04
Motorista de Serviço da Saúde SMS C	R\$ 2.713,50
Motorista de Serviço da Saúde SMS D	R\$ 2.476,35
Motorista de Serviço da Saúde SMS E	R\$ 2.312,24
Motorista de Transporte Escolar A	R\$ 3.787,64
Motorista de Transporte Escolar C	R\$ 3.317,40
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES D DAE	R\$ 2.467,05
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES DAE	R\$ 3.974,86
Motorista Municipal C	R\$ 2.713,50
Motorista Municipal D	R\$ 2.562,47
Motorista Municipal Classe Especial A	R\$ 3.787,64
Motorista Municipal Classe Especial B	R\$ 3.546,10
Motorista Municipal Classe Especial C	R\$ 3.317,40
Motorista Municipal Classe Especial D	R\$ 3.101,73
Motorista Municipal de Classe Especial de Obras A	R\$ 3.787,64
Motorista Municipal de Classe Especial de Obras B	R\$ 3.546,10
MUSICO ASSISTENTE A	R\$ 218,35
MUSICO ASSISTENTE B	R\$ 216,59
MUSICO ESPALA A	R\$ 230,94
MUSICO ESPALA B	R\$ 221,02
MUSICO ESPALA D	R\$ 199,02
MUSICO SOLISTA A	R\$ 258,19
MUSICO SOLISTA B	R\$ 244,41
MUSICO SOLISTA C	R\$ 234,15
MUSICO SOLISTA D	R\$ 199,02
Nutricionista Municipal A	R\$ 7.765,06
Nutricionista SMS C	R\$ 5.090,62

Nutricionista SMS D	R\$ 4.756,80
OPERADOR DE BOMBA A DAE	R\$ 3.808,02
OPERADOR DE BOMBA B DAE	R\$ 3.558,80
OPERADOR DE BOMBA D DAE	R\$ 3.111,77
Operador de Equipamento de Comunicação A	R\$ 3.787,64
Operador de Equipamento de Comunicação B	R\$ 3.546,10
Operador de Equipamento de Comunicação C	R\$ 3.317,40
Operador de Equipamento de Comunicação D	R\$ 3.101,73
Operador de Equipamento de Comunicação E	R\$ 2.898,98
Orientador Educacional Escola Municipal A	R\$ 8.972,01
PEDREIRO C DAE	R\$ 3.326,64
Pedreiro Municipal A	R\$ 3.822,16
Pedreiro Municipal B	R\$ 3.571,82
Pedreiro Municipal C	R\$ 3.338,96
Pedreiro Municipal D	R\$ 3.123,96
PINTOR A DAE	R\$ 3.808,02
Pintor de Autos Leves e Pesados D	R\$ 3.123,96
Pintor de Sinalização Viária D	R\$ 3.123,96
Pintor Municipal A	R\$ 3.822,16
Pintor Municipal B	R\$ 3.571,82
Pintor Municipal C	R\$ 3.338,96
PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 19.896,31
Procurador Municipal A	R\$ 10.803,14
Procurador Municipal B	R\$ 10.101,07
Procurador Municipal D	R\$ 8.799,02
Professor de Esporte A	R\$ 35,33
Professor de Esporte B	R\$ 31,78
Professor de Esporte D	R\$ 28,05
Professor Municipal I A	R\$ 27,11
Professor Municipal I B	R\$ 25,82
Professor Municipal I C	R\$ 23,88
Professor Municipal I D	R\$ 22,78
Professor Municipal I E	R\$ 18,96
Professor Municipal II A	R\$ 35,33
Professor Municipal II B	R\$ 31,78
Professor Municipal II C	R\$ 29,48
Professor Municipal II D	R\$ 28,04
Professor Municipal II E	R\$ 26,70
PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E	R\$ 26,70
PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II E	R\$ 26,70
Professor Social I D	R\$ 2.868,93
Professor Social II A	R\$ 35,33
Professor Social II D	R\$ 28,05
Promotor de Eventos B	R\$ 7.268,95
Promotor de Segurança Viária B	R\$ 7.268,95
Psicólogo Educacional A 200 H	R\$ 7.756,47
Psicólogo Educacional B (150 H)	R\$ 5.445,23
Psicólogo Educacional B 200 H	R\$ 7.260,28
Psicólogo Educacional C (150 H)	R\$ 5.090,62
Psicólogo Educacional C (200 H)	R\$ 6.787,45
Psicólogo Educacional E 150 H	R\$ 4.443,88
Psicólogo SMS A	R\$ 5.818,50
Psicólogo SMS B	R\$ 5.445,23
Psicólogo SMS C	R\$ 5.090,62
Psicólogo SMS D	R\$ 4.756,80
Psicólogo Social D	R\$ 6.350,14
QUIMICO D DAE	R\$ 6.543,59
Recepcionista Municipal D	R\$ 2.562,47
Recepcionista SMS A	R\$ 3.089,26
Recepcionista SMS B	R\$ 2.830,04
Recepcionista SMS C	R\$ 2.713,50
Recepcionista SMS D	R\$ 2.476,35
Recreacionista Infantil A	R\$ 2.812,71
Recreacionista Infantil C	R\$ 2.484,81
REP DE SIST DE AGUA E ESGOTO A DAE	R\$ 3.808,02
REP DE SIST DE AGUA E ESGOTO B DAE	R\$ 3.558,80
REP DE SIST DE AGUA E ESGOTO C DAE	R\$ 3.326,64
REP DE SIST DE AGUA E ESGOTO D DAE	R\$ 3.111,77
REPARADOR DE SISTEMA DE AGUA E ESGOTO DAE	R\$ 4.439,37
Secretário Municipal	R\$ 9.948,14
SECRETARIO(A) DE ESCOLA A	R\$ 3.822,16
SECRETARIO(A) DE ESCOLA B	R\$ 3.571,82
SECRETARIO(A) DE ESCOLA C	R\$ 3.338,96
SECRETARIO(A) DE ESCOLA E	R\$ 2.920,45
SERRALHEIRO A DAE	R\$ 3.808,02
Serralheiro soldador D	R\$ 3.123,96
Serviços Gerais C	R\$ 1.760,19
Serviços Gerais D	R\$ 1.652,35
Serviços Gerais da Saúde SMS Nível B	R\$ 1.872,25
Serviços Gerais da Saúde SMS Nível C	R\$ 1.760,17
Serviços Gerais E	R\$ 1.540,09
Superintendente Administrativo	R\$ 8.022,43
Supervisor de Estoque A	R\$ 5.357,90
Supervisor de Estoque B	R\$ 5.103,37
Supervisor Municipal de Ensino A	R\$ 12.043,78
TEC DE SEGURANCA DO TRABALHO C DAE	R\$ 4.843,85
Técnico Contabil D	R\$ 3.101,73
Técnico de Enfermagem do Trabalho D	R\$ 3.129,81
Técnico de Enfermagem SMS A	R\$ 3.811,29
Técnico de Enfermagem SMS B	R\$ 3.570,89
Técnico de Enfermagem SMS C	R\$ 3.346,38
Técnico de Enfermagem SMS D	R\$ 3.129,81
Técnico de Gesso SMS B	R\$ 3.570,89
Técnico de Gesso SMS C	R\$ 3.346,38
Técnico de Gesso SMS D	R\$ 3.129,81
TECNICO EM DESENHO A DAE	R\$ 5.338,16
Técnico em Informática A	R\$ 3.822,16
Técnico em Informática D	R\$ 3.129,81
Técnico em Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos SMS A	R\$ 3.811,29
Técnico em Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos SMS D	R\$ 3.129,81
TECNICO EM SANEAMENTO A DAE	R\$ 5.190,24
TECNICO EM SANEAMENTO D DAE	R\$ 4.926,53

Técnico em Segurança Trabalho A	R\$ 5.340,90
Técnico em Segurança Trabalho C	R\$ 4.846,38
Técnico em Segurança Trabalho D	R\$ 4.613,05
TELEFONISTA A DAE	R\$ 3.808,02
TELEFONISTA C DAE	R\$ 3.326,64
Telefonista Municipal A	R\$ 3.822,16
Telefonista Municipal B	R\$ 3.571,82
Telefonista Municipal C	R\$ 3.338,96
Telefonista Municipal D	R\$ 3.123,96
Terapeuta Ocupacional Educacional E	R\$ 4.443,88
Terapeuta Ocupacional SMS A	R\$ 5.818,50
Terapeuta Ocupacional SMS C	R\$ 5.090,62
Terapeuta Ocupacional SMS D	R\$ 4.756,80
VICE-PREFEITO	R\$ 9.284,95
VIGIA A DAE	R\$ 3.808,02
VIGIA B DAE	R\$ 3.558,80
VIGIA C DAE	R\$ 3.326,64
VIGIA D DAE	R\$ 3.111,77
VIGIA MUNICIPAL SMS A	R\$ 2.713,50
Zelador Municipal A	R\$ 3.822,16
Zelador Municipal B	R\$ 3.571,82
Zelador Municipal C	R\$ 3.338,96
Zelador Municipal D	R\$ 3.123,96

Elaborado por:

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Cargos e Empregos ocupados.
Salários com base no mês de referência 12/2023.

Publicação da Relação de Cargos/Empregos e Salários do Ano de 2023, que se faz necessária em cumprimento ao Art. 39, § 6º da Constituição Federal.

Sumaré, 22 de Dezembro de 2023



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.042, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga a nomeação de Conselheira Tutelar Suplente.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 5731, de 06 de março de 2015 e suas alterações posteriores;

Considerando o Decreto nº 11.620, de 21 de Dezembro de 2022;

Considerando o Decreto nº 11956, de 18 de Novembro de 2023;

Considerando o ofício CT nº 1423/2023, de 20 de Dezembro de 2023;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS 29458/2021 e nº 7345/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Prorroga a nomeação da 1ª suplente Jenifer Katlin Silva Coelho, RG nº 54.591.009-2, para substituir a Conselheira Tutelar Edna Rodrigues do Nascimento, no período de 21/12/2023 a 03/01/2024, em licença médica.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de Dezembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 21 de dezembro de 2023, no Paço Municipal e, em 21 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.043, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a permissão de uso, a título precário e gratuito o imóvel que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo inciso XII do artigo 90 e parágrafo 2º do artigo 129, ambos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990;

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 11.450/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito à MIOSÓTIS ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE, inscrita no CNPJ sob nº 26.114.414/0001-35, localizada na Rua José Maria Miranda, 440, sala 02, Centro, Sumaré/SP, CEP: 13170-234 para o uso da Área Institucional nº Gleba A1 - Matrícula nº 112.301 - CRI Sumaré localizada entre os loteamentos Parque Emília e Planalto do Sol, destinada para a realização de trabalhos sociais e assistenciais. Descrição da Área: GLEBA A1, destacada de uma área de terras remanescente do Sítio Frutal, situada neste Município e Comarca de Sumaré-SP, localizada entre Pq. Emília e Planalto do Sol, frente para o lote 14 e parte do lote 9 da quadra T com as seguintes descrições: Inicia-se no ponto 28F, segue por cerca, confrontando com o lote 14 e parte do lote 9, da quadra T, até o ponto 28G, com rumo de 41º19'34" SW, azimute de 221º19'34" e distância de 46,61 metros; deste ponto deflete a esquerda, confrontando com a GLEBA A2; até o ponto 28C, segue com rumo de 49º13'19" SE, azimute de 130º46'41" e distância de 14,48 metros; deste ponto deflete a esquerda, confrontando com a GLEBA B, até o ponto 28E, com os seguintes azimutes e distâncias; do ponto 28C ao ponto 28D, segue com rumo de 47º05'53" NE, azimute de 47º05'53" e distância de 44,94 metros; do ponto 28D ao ponto 28E, segue com rumo de 56º04'57"NE, azimute de 56º04'57" e distância de 2,01 metros, deste ponto deflete a esquerda, confrontando com a GLEBA A, até o ponto 28F, com rumo de 49º13'19"NW, azimute de 310º46'41" e distancia de 19,51 metros; neste ponto fecha a descrição com área de 785,10 metros quadrados.

Parágrafo único: - A faixa de terras mencionada neste artigo deverá ser utilizada pelo PERMISSONÁRIO, única e exclusivamente, destinada aos trabalhos sociais da comunidade, programas, projetos, atividades, ações e serviços sócio educativas, sócio familiares e assistenciais, a referida permissão de uso é outorgada em caráter precário, intransferível e por prazo indeterminado podendo ser revogada a qualquer momento pelo Município.

Art. 2º - Caberá ao PERMISSONÁRIO:

§ 1º - Zelar pela perfeita manutenção da área, não podendo nela promover qualquer tipo de alteração de sua destinação, cessão da mesma a qualquer outros que não o requerente.
§ 2º - Arcar com as despesas de água, esgoto e energia elétrica da área pública concedida.

§ 3º - Arcar com todos os tributos, taxas, tarifas, preços públicos e outros que incidam ou venham a incidir sobre a área pública concedida.

§ 4º - Assumir com exclusividade toda a responsabilidade civil, criminal, trabalhista, previdenciária, securitária ou de qualquer ordem em relação aos seus prepostos e demais pessoas que venham a participar do objeto da permissão, bem como em relação aos atos e omissões irregulares e/ou ilegais praticados e em desfavor de terceiros na área pública concedida ora concedida;

Art. 5º - Revogada a permissão, em qualquer hipótese, o PERMISSONÁRIO deverá restituir o imóvel ao PERMITENTE no bom estado em que recebe, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a reembolso ou indenização por eventuais melhorias feitas no imóvel, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso;

Art. 6º - O PERMITENTE, através de seus órgãos envolvidos, fiscalizará o cumprimento das condições aqui impostas.

Art. 7º - É vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de dezembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 21 de dezembro de 2023, no Paço Municipal e, em 21 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 12.044, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.394.621,31 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 539/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.009, de 16 de dezembro de 2022, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.394.621,31 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0028.0846.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	011100000 - GERAL	R\$ 900.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.0001	Atividade: Reduzir o estoque da dívida pública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690910000 - Sentenças Judiciais	011100000 - GERAL	R\$ 1.077.235,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.0001	Atividade: Reduzir o estoque da dívida pública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatada	011100000 - GERAL	R\$ 417.385,71
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 2.394.621,31

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2003	Atividade: A Resolução 414/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), em seu Art. 21º, dentre outras medidas, transfere aos municípios a manutenção de todo o sistema de iluminação pública, como troca de luminárias, lâmpadas e reatores, que anteriormente eram de responsabilidade das distribuidoras de energia elétrica. Desta forma, visamos garantir o pleno atendimento desta obrigação.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	R\$ 275.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.0001	Atividade: Reduzir o estoque da dívida pública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4691710000 - Principal da dívida contratual resgatada - intra OFSS	011100000 - GERAL	R\$ 1.040.278,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 900.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0006.1012	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 79.343,16
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 2.394.621,31

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de Dezembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 21 de dezembro de 2023, no Paço Municipal e, em 21 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.045, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.379.483,66 (três milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 059/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.009, de 16 de dezembro de 2022, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.379.483,66 (três milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.0001	Atividade: Reduzir o estoque da dívida pública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	011100000 - GERAL	R\$ 2.284.180,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.0001	Atividade: Reduzir o estoque da dívida pública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	011100000 - GERAL	R\$ 1.095.303,66
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 3.379.483,66

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2003	Atividade: A Resolução 414/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), em seu Art. 21º, dentre outras medidas, transfere aos municípios a manutenção de todo o sistema de iluminação pública, como troca de luminárias, lâmpadas e reatores, que anteriormente eram de responsabilidade das distribuidoras de energia elétrica. Desta forma, visamos garantir o pleno atendimento desta obrigação.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	R\$ 137.883,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.1005	Projeto: Ampliar o atendimento à população na Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	013000000 - SAÚDE-RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	R\$ 159.058,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	R\$ 17.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.1006	Projeto: Ampliar o número de vagas na rede municipal de ensino	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 324.058,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.1007	Projeto: Estabelecer condições que melhorem a atratividade da produção municipal aos mercados internos e externos, estimulando potenciais existentes e equilibrando desigualdades internas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	R\$ 19.532,08



DECRETO Nº 12.045/2023
FOLHA Nº 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2003	Atividade: A Resolução 414/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), em seu Art. 21º, dentre outras medidas, transfere aos municípios a manutenção de todo o sistema de iluminação pública, com troca de luminárias, lâmpadas e reatores, que anteriormente eram de responsabilidade das distribuidoras de energia elétrica. Desta forma, visamos garantir o pleno atendimento desta obrigação.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	R\$ 101.355,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0006.1012	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	R\$ 1.515.141,77
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 02.026.0006.0182.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 33,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 2,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.1014	Projeto: Ampliar o número de atendimentos no SUS através do Programa Federal Mais Médicos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 9.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0243.0003.2002	Atividade: Garantir o pleno funcionamento do Conselho Tutelar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 5.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0362.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012300000 - ENSINO MEDIO	R\$ 8.609,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 30.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2009	Atividade: Garantir a transferência e/ou repasse às escolas municipais, nos termos da Lei Municipal 6527/2021.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 11.953,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 71.347,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2003	Atividade: A Resolução 414/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), em seu Art. 21º, dentre outras medidas, transfere aos municípios a manutenção de todo o sistema de iluminação pública, com troca de luminárias, lâmpadas e reatores, que anteriormente eram de responsabilidade das distribuidoras de energia elétrica. Desta forma, visamos garantir o pleno atendimento desta obrigação.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	R\$ 346.161,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0305.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 5.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2016	Atividade: Garantir atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 13.292,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 319.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 35.543,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 4.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 78.129,52
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 5.740,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2009	Atividade: Garantir a transferência e/ou repasse às escolas municipais, nos termos da Lei Municipal 6527/2021.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 28.094,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.1011	Projeto: Garantir a oferta de vagas necessárias para a educação primária.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 111.746,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 9.200,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 0,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 02.021.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 450,24
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 3.379.483,66

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de Dezembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 21 de dezembro de 2023, no Paço Municipal e, em 21 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 12.046, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 539/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.009, de 16 de dezembro de 2022, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Câmara Municipal de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	17	01.110.0000	163.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	19	01.110.0000	55.000,00
TOTAL				218.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.14.00	DIARIAS CIVIL	09	01.110.0000	8.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2012/3.4.4.90.51.00	OBRA S E INSTALAÇÕES	27	01.110.0000	20.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2012/3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28	01.110.0000	190.000,00
TOTAL				218.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Município de Sumaré, 21 de Dezembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 21 de dezembro de 2023, no Paço Municipal e, em 21 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.047, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação do lote que menciona do loteamento denominado Jardim Nova Aurora.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990, c.c. os artigos 5º, alínea "i", e 15 do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e;

Considerando os elementos constantes do Protocolado – PMS nº 7.099/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para ser desapropriado amigável ou judicialmente, o lote de terreno sob nº 01 da quadra 06, do loteamento denominado JARDIM NOVA AURORA, situado no distrito de Nova Veneza, nesta comarca de Sumaré-SP, objeto da matrícula nº 20.559 que consta pertencer a GISLENEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, balconista, portadora do RG 18.567.111-SSP/SP, CPF 108.097.688-44, residente e domiciliada na rua D, nº 133, Vila San Martin, Campinas/SP, necessários à melhoria do sistema viário do bairro Jardim Nova Aurora, devidamente avaliado pela Comissão Permanente de Avaliações do Município – COPEA e que assim se descreve: lote de terreno sob nº 01 da quadra 06, do loteamento denominado JARDIM NOVA AURORA, com a área de 299,14 metros quadrados, tendo 3,32 metros de frente para rua 4; por 14,32 metros de um lado confrontando com a rua 8; 27 metros de outro lado confrontando com

o lote 2; 12,28 metros no arco de esquina e 14,80 metros de fundos confrontando com terras de Aristide Pereira ou sucessores.; cadastrado na Prefeitura Municipal Local sob nº02.206.0542.01, avaliado em R\$ 457.501,34 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e um real e trinta e quatro centavos), conforme laudo fls.64 a 66.

Art. 2º - A desapropriação autorizada pelo artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 02.013.001.0015.0451.006.1007.3449093 – Ficha 778.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 21 de dezembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 21 de dezembro de 2023, no Paço Municipal e, em 21 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.048, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação do lote que menciona do loteamento denominado Jardim Nova Aurora.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990, c.c. os artigos 5º, alínea "i", e 15 do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e;

Considerando os elementos constantes do Protocolado – PMS nº 7.100/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para ser desapropriado amigável ou judicialmente, o lote de terreno sob nº 18 da quadra 4, do loteamento denominado JARDIM NOVA AURORA, situado no distrito de Nova Veneza, nesta comarca de Sumaré-SP, objeto da matrícula nº 51.863 que consta pertencer a CLAUDECI VIEIRA, brasileiro, motorista, portador do RG 15.426.158-SSP/SP, CPF 040.497.738-30 casado com HELENA JOSÉ DOS SANTOS VIEIRA, brasileira, costureira, portadora do RG 24.460.571-3-SSP/SP, CPF 314.838.458-00, sob o regime da pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São Francisco, nº 200, Jardim Nova Aurora, Nova Veneza – Sumaré/SP, necessários à melhoria do sistema viário do bairro Jardim Nova Aurora, devidamente avaliado pela Comissão Permanente de Avaliações do Município – COPEA e que assim se descreve: lote de terreno sob nº 18 da quadra 04, do loteamento denominado JARDIM NOVA AURORA, situado no distrito de Nova Veneza, nesta comarca de Sumaré-SP, medindo 3,57 metros de frente para a rua 4; 2,84 metros em curva na confluência das ruas 4 e 8; 10,54 metros de frente para a rua 4; 11,57 metros nos fundos onde confronta com Francisco Alcides Mobilon; 20,00 metros do lado direito de quem da rua olha o imóvel confrontando com o lote 17; 16,80 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 19, com área de 262,00 metros quadrados, cadastrado nesta Municipalidade sob nº 2.206.0540.018.7., avaliado em R\$ 483.000,43 (Quatrocentos e oitenta e três mil reais e quarenta e três centavos), conforme laudo fls.62 a 64.

Art. 2º - A desapropriação autorizada pelo artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 02.013.001.0015.0451.006.1007.3449093 – Ficha 778.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 21 de dezembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 21 de dezembro de 2023, no Paço Municipal e, em 21 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.049, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que mencionam.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 31.215/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M.E.F.R. MARIA APARECIDA DE JESUS SEGURA, inscrita sob o CNPJ nº 07.541.770/0001-90, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, os bens abaixo relacionados:

Qtd e.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	- Lavadora AP 1200W – 127V	24.733	RS 604,77	RS 604,77
01	- Ventilador Oscilante PAR 60 cm	24.733	RS 266,84	RS 266,84
TOTAL			RS 871,61	

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 24.733, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM DA E.M.E.F.R. MARIA APARECIDA DE JESUS SEGURA, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de dezembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 21 de dezembro de 2023, no Paço Municipal e, em 21 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.050, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 31.224/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M.E.F.R. MARIA APARECIDA DE JESUS SEGURA, inscrita sob o CNPJ nº 07.541.770/0001-90, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Qtd e.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	- Cadeira Fixa	1059	RS 176,30	RS 176,30
TOTAL			RS 176,30	

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 1059, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM DA E.M.E.F.R. MARIA APARECIDA DE JESUS SEGURA, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de dezembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 21 de dezembro de 2023, no Paço Municipal e, em 21 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1110, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede redução de carga horária do servidor público, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 16110/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido do servidor concursado CLAUDINEI GABRIEL PINTO, matrícula 6657, portador da cédula de identidade RG nº 21.822.565, do cargo de JARDINEIRO MUNICIPAL B, REF. PMS47, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 03 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único: O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de dezembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de dezembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1111, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; Considerando férias da Secretária Municipal de Cultura e Turismo;

R E S O L V E:

Art 1º - Designar, o servidor ODAIR BENEDITO DIAS SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.328.684-4, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, REF. PMSC-01, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, com efeito retroativo a 18 de dezembro de 2023 até o dia 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são gratuitas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de dezembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de dezembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1112, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, EDVALDO IDALGO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.948.637, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE APOIO AS EMPRESAS INDUSTRIAIS, REF PMSC-06, subordinado à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de dezembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de dezembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1113, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JAIR RODRIGUES DIAS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 22.413.269-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Obras, a partir de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de dezembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de dezembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1114, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria nº 889, de 24 de novembro de 2023, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º -Alterar, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 889, de 24 de novembro de 2023, de ANDERSON ANANIAS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.233.339-1, para o cargo de GERENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de dezembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de dezembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

